

EDITAL 001/2022/DASS

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE E SERVIÇOS (2022/2023)

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 568, de 16 de novembro de 2021, vem tornar a público o processo eleitoral para escolha dos representantes docentes, técnicos administrativos em educação e discentes do colegiado do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços (DASS) do Campus Florianópolis do Instituto Federal de Santa Catarina para o cumprimento do mandato **2022/2023**, conforme prevê o Regimento Interno deste Colegiado e do Câmpus Florianópolis. Este edital contém as seguintes normas e procedimentos:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários às eleições para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos discentes no Colegiado do Departamento Acadêmico de Saúde e Serviços com a seguinte composição:
 - 1.1.1. Representante Discente: 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada curso, com mandato de 1 (um) ano.
- 1.2. Os cursos a que se refere este edital são:
 - Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas;
 - Curso Técnico Subsequente em Enfermagem;
 - Curso Técnico Subsequente em Meteorologia;
 - Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho;
 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;
 - Curso Superior de Tecnologia em Radiologia;
 - Curso de Especialização em Mídias Integradas na Educação.
 - Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente;
 - Curso de Mestrado Profissional em Proteção Radiológica.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. Para a realização desta eleição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	07/02/2022
Inscrição de candidatos	07/02/2022 até às 18h de 24/02/2022
Homologação dos candidatos	25/02/2022
Campanha Eleitoral	28/02/2022 até às 22h de 04/03/2022
Eleição	07/03/2022, das 7h às 23h59min
Apuração	08/03/2022, até às 17h
Divulgação do Resultado da Apuração	08/03/2022, até às 17h
Recursos contra o resultado da apuração	Até às 12h de 10/03/2022
Homologação do resultado	14/03/2022
Posse dos membros do colegiado do DASS eleitos	Na reunião ordinária do colegiado do DASS de 11/04/2022

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. É requisito para candidatura dos representantes dos discentes:
- I - Estar regularmente matriculado no Departamento;
 - II - Não estar com previsão de conclusão do curso em 2022/1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os discentes interessados em candidatar-se deverão inscrever-se por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/448781>, no período de 07/02/2022 até às 18h de 24/02/2022.
- 4.2. Não serão permitidas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

5. DOS ELEITORES

- 5.1. São eleitores os discentes regularmente matriculados nos cursos discriminados no item 1.2.
-
- 5.2. O discente que tiver matrícula regular em mais de um curso no semestre em que

ocorre a eleição poderá votar exclusivamente no curso de grau superior.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1. Na campanha eleitoral, que ocorrerá de 28/02/2022 a 04/03/2022 não serão permitidas propagandas que:
- Desrespeitem candidatos e eleitores;
 - Sejam escritas diretamente em paredes, teto, pisos e vias internas do Câmpus;
 - Contenham material sem autenticidade (apócrifo);
 - Utilizem recursos financeiros e materiais da instituição.
- 6.2. Será permitido exclusivamente o uso de meios eletrônicos por parte dos candidatos aos seus respectivos eleitores como forma de propaganda.
- 6.3. Para o encaminhamento de e-mail aos eleitores, o candidato deverá encaminhar à comissão eleitoral (dass.eleicoes.fln@ifsc.edu.br) para que a mesma envie aos eleitores.
- 6.4. Fica proibido, a partir das 22h do dia 05/03/2022, qualquer forma de pedido de voto ou divulgação de material de campanha por parte do candidato ou de seus apoiadores.

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. A votação on-line ocorrerá no dia 07/03/2022, das 7h às 23h59min, por meio de voto secreto em processo eletrônico. A ordem dos candidatos em cédula eleitoral será a ordem alfabética.
- 7.2. Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço para votação, com código de identificação da eleição (ID de eleitor e sua senha), intransferível e específico para que possa votar.
- 7.3. Os e-mails contendo as informações acima serão enviados a partir da abertura das eleições.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1. A apuração dos votos on-line será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL.
- 8.2. Em caso de empate na votação, o critério de desempate será o candidato mais idoso.
- 8.3. Os representantes mais votados em cada curso serão os titulares na representação do respectivo segmento no Colegiado, sendo suplente o segundo



mais votado, respeitado o critério de desempate.

- 8.4. A divulgação do resultado será no dia 08/03/2022, até às 17h.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Eventuais recursos referentes ao resultado deverão ser interpostos pelos candidatos até às 12h de 10/03/2022 por meio do e-mail dass.eleicoes.fln@ifsc.edu.br.
- 9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral em primeira instância, pelo Colegiado do DASS em segunda instância, e pelo Colegiado do Campus Florianópolis em terceira instância.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 10.1. A HOMOLOGAÇÃO do resultado das eleições caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser referendada pelo Colegiado do DASS. A POSSE dos membros eleitos será realizada na terceira reunião ordinária do Colegiado do DASS de 2022, no dia 11/04/2022.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O mandato dos eleitos neste pleito respeitará o disposto no Regimento Interno deste Colegiado.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância, pelo Colegiado do DASS em segunda instância, e pelo Colegiado do Campus Florianópolis em terceira e última instância.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022

ORIGINAL ASSINADO
Comissão Eleitoral

Portaria nº 568, de 16 de novembro de 2021

ORIGINAL ASSINADO
Adriano Heis

Presidente do Colegiado do DASS